

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## PORTARIA N.º 26.484, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva ELISANGELA GARCIA DA ROSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,  
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora efetiva ELISANGELA GARCIA DA ROSA, matrícula 7190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, lotada na Unidade de Saúde - Posto do São Cristóvão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 16 de julho a 12 de novembro 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2019.

Lajeado, 12 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## PORTARIA N.º 26.500, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva ALESSANDRA HAUSCHILD VOGEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,  
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva ALESSANDRA HAUSCHILD VOGEL, matrícula 9076, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Espaço Criança, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 30 de julho a 26 de novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2019.

Lajeado, 14 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## PORTARIA N.º 26.501, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Adriana Ulsenheimer - 6679	Nutricionista	Sede Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde - SESA	11/08 a 09/10/19
Analice Perotti - 14301	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Infantil	08/08 a 06/10/19
Carine Regina Rossner - 14297	Monitor de Creche	EMEI Gente Miúda	07/08 a 05/10/19
Fernanda Denise Maurer - 9482	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	16/08 a 14/10/19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## PORTARIA N.º 26.502, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PRORROGA a Licença Maternidade das Professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às Professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo nominadas.

Nome/Matrícula	Cargo	Escola	No período de
Bruna Mendel de Quadros - 8830 e 14320	Professor Anos Iniciais	EMEF Vitus Andre Morschbacher	22/08 a 20/10/19
Carmen Lucia Pereira do Nascimento - 9047	Professor de Educação Infantil	EMEI Recanto Infantil	13/08 a 11/10/19
Catiane Marília Massena - 8192	Professor de Educação Infantil	EMEI Risque e Rabisque	23/08 a 21/10/19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## PORTARIA N.º 26.503, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

PRORROGA a Licença Gestante da empregada pública CLARICE FATIMA MONTEIRO DO ARTE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, da Lei nº 10.767, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as vantagens dos empregados públicos municipais,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Gestante da empregada pública CLARICE FATIMA MONTEIRO DO ARTE, matrícula 6537, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, lotada no ESF Santo Antônio, no período de 05 de agosto a 03 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2019.

Lajeado, 15 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## PORTARIA N.º 26.504, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente as parcerias firmadas pelas Secretarias Municipais abaixo nominadas.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 10.236/2017, atendendo ao que consta no Expediente Nº 18867/2019 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelas Secretarias Municipais da Educação (SED), Meio Ambiente (SEMA), Segurança Pública (SESP) e Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura (SEDETAG), com as organizações da sociedade civil.

Titulares:

ADEMIR IVAN APPELT, matrícula 6658

PATRICIA ALVES, matrícula 7512

SIMONE DANIELI, matrícula 6499

Suplente:

ADALBERTO NICARETTA, matrícula 8859

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Lajeado, 15 de agosto 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## PORTARIA N.º 26.508, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

DETERMINA o afastamento Preventivo da servidora efetiva FABIOLA HELENA ZART MORESCO do exercício do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 26.480, de 09 de agosto de 2019, que tramitou sob expediente administrativo n.º 17088/2019 e,

CONSIDERANDO os documentos trazidos aos autos, anexos ao expediente supracitado, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde,

CONSIDERANDO que a comissão processante solicitou o afastamento preventivo da servidora, conforme disposto no Art. 216 da Lei Complementar nº 001/2016, com base nos documentos acostados ao processo,

CONSIDERANDO o defiro perante a solicitação realizada pela comissão processante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 26.480/2019,

### RESOLVE:

Determinar o afastamento Preventivo da servidora efetiva FABIOLA HELENA ZART MORESCO, matrícula 8446, regime Estatutário, lotada no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADULTO), do exercício do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 20 de agosto de 2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o que estabelece o Art. 216, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

A servidora ora afastada deverá permanecer à disposição da comissão processante durante o período de afastamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,  
Secretária de Administração Substituta

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## PORTARIA N.º 26.509, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA a candidata PRISCILA GATTERMANN TIRP para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente Nº 16987/2019,

RESOLVE:

Nomear a candidata PRISCILA GATTERMANN TIRP para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 47º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 364-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,  
Secretária de Administração Substituta.  
rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 391-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16089/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Gabriela Pancote Fritzen e o não comparecimento da candidata Elbia Susana de Oliveira Brião no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 22 de agosto de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

LETÍCIA BORSATTO - Classificação 117º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINÊS BROCK FERRARI,  
Secretária de Administração Substituta.  
gmf.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 392-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.865, de 14 de agosto de 2019 e no expediente nº 6673/2019,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 22 de agosto de 2019, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

### Monitor de Creche

HELENA CRESPO HAX - Classificação 118º lugar

ELIANE KEHL - Classificação 119º lugar

EVA MARIA JARDIM - Classificação 120º lugar

DAIANE ANUNCIAÇÃO DE FREITAS SEVERINO - Classificação 121º lugar

WALDELICE DE ALICE DA FONSECA SARRAF - Classificação 122º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINÊS BROCK FERRARI,  
Secretária de Administração Substituta.  
gmf.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## **EDITAL Nº 393-03/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, Edital de Abertura nº 346-03/2019, conforme anexo I.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 21 e 22 de agosto de 2019, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MARINÊS BROCK FERRARI,  
Secretária de Administração Substituta.

rjas.

... Continuação Edital nº 393-03/2019 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0854

## ANEXO I

<i>Nº Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Notas</i>
17	JANE APARECIDA GARCIA DE SENNA	500
05	LIZEILA MEIRELES MACHADO	490
01	ALESSANDRA EIDELWEIN MAGALHAES SIEBENEICHLER	420
16	EDUARDA DESCONSI	270
04	ALINE JUNQUEIRA ROCHA	160
14	DEISI MARCELA SILVESTRINI BRUM	150
08	CAMILA BAGESTAN HOFFMANN	140
03	LEANDRA KOEMPFER	140
11	FERNANDA SABRINA MACHADO	130
12	DAIANE LOPES FLORES	110
02	LORENI DE MOURA ROSA TIMM	100
13	IVO DA SILVA	90
10	MICHELE RAVEL SIMÕES	90
15	KARINE LUANA NYELAND	80
07	JOCEMAR DE OLIVEIRA	20
09	PATRICIA DE QUADRO	10
06	CAROLINE PIRES	00

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado PERI FLORES MIRANDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.490.457/0003-01, de que na data de 09/09/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 046/2017, Processo número 16288/2017, e aplicada a penalidade de advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail [vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br](mailto:vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br) em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado ANDREIA CRISTINA DE MORAES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.766.688/0001-76, de que na data de 09/08/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 087/2017, Processo número 28596/2017, e aplicada a penalidade de advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail [vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br](mailto:vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br) em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado DEBORA SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 21.181.063/0001-61, de que na data de 09/08/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 66/2017, Processo número 23069/2017, e aplicada a penalidade de advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail [vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br](mailto:vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br) em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificada GRAZIELE VEDDY, inscrita no CNPJ sob nº 20.696.937/0001-50, de que na data de 09/08/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 03/2018, e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail [vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br](mailto:vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br) em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado JJ REFEICOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.455.906/0004-67, de que na data de 09/08/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 062/2017, Processo número 22242/2017, e aplicada a penalidade de advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail [vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br](mailto:vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br) em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado LOIVA REGINA KEMPER, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.567.654/0001-58, de que na data de 09/08/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 64/2017, Processo número 22767/2017, e aplicada a penalidade de advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail [vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br](mailto:vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br) em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.